



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

Lei Nº 419/80

de 10 de janeiro de 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da representação ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo:

I - PODER LEGISLATIVO

1 - CÂMARA MUNICIPAL

0000012.002 - Manutenção e Funcionamento da Câmara

210.00 - Pessoal

211.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo especificada:

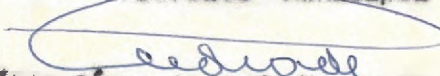
Reserva de Contingência..... R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 10 de janeiro de 1980.

  
 Antenor Neves de Oliveira

Prefeito Municipal

  
 Júlio César Andrade Neves de Oliveira

Secretário